PROJETO DE LEI N° 152-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 50.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.605.0046.2249 – Fundo Municipal de Turismo

 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
 R\$ 30.000,00

 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
 R\$ 5.000,00

 3.3.90.30 – Material de Consumo
 R\$ 15.000,00

Recurso livre - 0001

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

19.572.0043.2166 – Incentivo às Empresas Tecnológicas

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (543)

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2015.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 152-03/2015

Lajeado, 21 de julho de 2015.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 50.000,00 na Secretaria de Cultura e Turismo.

A abertura do crédito especial servirá para atender ações do Fundo Municipal de Turismo que visem incentivar o turismo em nosso Município.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Carlos Eduardo Ranzi, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.